



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.  
FL. N.º 01

PROJETO DE LEI Nº 041 / 2013-L, DE 03 OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Combate às Drogas e Tabagismo nas escolas públicas e particulares no Município de Araçariguama.

**A Camará Municipal Decreta:**

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana do BOM AR” a “Semana Municipal de Combate as Drogas e Tabagismo” incluído no calendário Municipal da Cidade de Araçariguama.

Artigo 2º - Durante a semana desta lei as escolas públicas e privadas realizarão debates, palestras, seminários, apresentações cênicas, musicais e de pesquisas e assim como trabalhos realizados pelos professores e alunos sobre o álcool, tabaco e outras drogas, o consumo, a dependência e os malefícios que causam.

Parágrafo único – A semana contará com a participação de alunos e educadores, facultando-se o convite a membros de organizações públicas ou privadas, profissionais e ex-dependentes que defendam a prevenção, o combate o tratamento contra o alcoolismo, o tabagismo e outros entorpecentes.

Artigo 3º - Os Órgãos da administração direta e indireta que tenham dentre suas atribuições a prevenção, o combate ou o tratamento contra o alcoolismo, o tabagismo e outras drogas poderão realizar ações, inclusive conjuntamente, para a conscientização da população e dos alunos em suas dependências e em espaços públicos, bem como disponibilizar servidores capacitados aos convites do artigo anterior.

Artigo 4º - A semana desta lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do Município.

Artigo 5º - Fica definido a semana que antecede o dia 26.06 (vinte e seis de junho) data internacionalmente instituída pela ONU, em que será realizada a “Semana Municipal de Combate as Drogas e Tabagismo” a “Semana Municipal do BOM AR”. A forma e disponibilidade dos órgãos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.  
N° 02

servidores do artigo 3º desta lei, ficando autorizado o Poder Executivo a promover dotação no orçamento Municipal quando caso necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa:

Hoje em dia, o tabagismo é considerado pela Organização Mundial de Saúde como uma doença pediátrica. É assustador como nossos jovens estão fumando. Os consultórios estão cheios de jovens com problemas respiratórios, e isso pode se complicar mais tarde. Eles começam a fumar por uma questão de modismo. Temos que interromper esta moda, para não virar dependência.

O cigarro, como todos sabem, é composto por quatro mil substâncias químicas, altamente tóxicas, como o Antraceno e o Benzeno. Vale lembrar que a criança não prejudica apenas sua própria saúde, mas as dos colegas fumantes passivos que são tão prejudicados quanto os fumantes ativos.

Gabinete do Vereador Moacyr Godoy, 03 de outubro de 2013

**MOACYR GODOY**  
Vice-Presidente

**RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA**  
**Presidente**

**PAULO VOLCOV**  
**Primeiro-Secretário**

**GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS**  
**Segundo-Secretário**

**LEANDRO AMARO DE ANDRADE**  
**Vereador**

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
Vereador

**MILTON DA COSTA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.M.A.**  
**FL. N.º 03**

  
**MAURO DIONIZIO DA SILVA**

**Vereador**

  
**ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA**

**Vereador**

  
**JOSE APARECIDO FELIX - TATU**

**Vereador**

  
**MAURO BONIFÁCIO**

**Vereador**

